

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023.

Altera a legenda do mapa de zoneamento do perímetro urbano do Município, Anexo I, no que tange a zona área industrial e zona de comercio e serviços, que dispõe a Lei Complementar nº.002/2018, em relação ao Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterada a área de ocupação do Perímetro Urbano da sede do Município, do Mapa de Zoneamento – Anexo I, parte integrante da Lei Complementar nº 002/2018, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento, quadra 01 do Jardim Cristo Rei, Avenida Florindo Zampieri, esquina com Rua Vereador Aparecido Scandelai, definida como zona industrial (ZI1), a ser transformada em área de Zona de Comércio e Serviços (ZCS2), conforme Lei vigente.

Art. 2º - Para referida alteração em Zona de Comercio e Serviços(ZCS2) do perímetro urbano da sede do Município, o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, emitiu anuência e aprovação, conforme cópia de Ata de reunião realizada em 08/08/2023.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 30 de agosto de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal